



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER CONCLUSIVO Nº 060/2023-CGM

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 004/2022

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Processo Administrativo:** 2022.10.04.0009

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba-MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para Feitura da Licitação pela autoridade Superior.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.10.04.0009, no dia 04 de outubro de 2022, tendo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba-MA.

A necessidade da contratação partiu do Secretário de Infraestrutura e Obras públicas encaminhando o pedido a Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão exclusivo, o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	04/10/2022	001
II	Abertura de processo administrativo;	04/10/2022	002
III	Solicitação à contabilidade sobre dotação orçamentária referente ao memorando 018/2022 (anexo);	04/10/2022	003
IV	Memorando do Secretário de Infraestrutura e Obras ao Secretário de Administração e anexos;	22/09/2022	004 – 085
V	Resposta da contabilidade a solicitação do ordenador de despesa sobre a dotação orçamentária.	05/10/2022	086
VI	Declaração do ordenador de Despesas;	06/10/2022	087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	06/10/2022	088
	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	06/10/2022	089
VII	Despacho para Controladoria para parecer de conformidade;	10/10/2022	090
VIII	Parecer de conformidade;	11/10/2022	091 – 092
IX	Despacho da Autorização para feitura da licitação para CPL;	13/10/2022	093
X	Juntada de portaria da presidente e membros da CPL;	14/10/2022	094 – 101
XI	Autuação do processo pela presidente;	14/10/2022	102 – 103
XII	Encaminhamento da minuta do edital à Procuradoria para emissão de parecer;	27/10/2022	104 – 167
XIII	Parecer jurídico sobre a minuta do edital;	22/11/2022	168 – 172
XIV	Juntada de Decretos de exoneração e nomeação;	22/11/2022	173 – 175
XV	Edital e anexos;	25/11/2022	176 – 237
XVI	Aviso de licitação;	25/11/2022	238
	Certidão de fixação do aviso de licitação no mural da prefeitura;	25/11/2022	239
	Atestado de publicação no DOM;	25/11/2022	240
	Publicação no Diário Oficial do Município – DOM;	28/11/2022	241
	Publicação no Diário Oficial da União – DOU;	28/11/2022	242
	Publicação em jornal de grande circulação;	28/11/2022	243
	Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE;	29/11/2022	244
	Juntada de publicações.	29/11/2022	245

A Solicitação de abertura de processo partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas que anexou aos autos o Contrato de Repasse nº 791909/2013/Ministério do Turismo/CAIXA; Dados do concedente com justificativas e anexos; Contrato 222/2017; Comprovante de publicação do contrato no DOU; Primeiro Termo Aditivo; Comprovante de publicação do aditivo do contrato no DOU; Segundo Termo Aditivo; Comprovante de publicação do segundo Aditivo do contrato no DOU; Caderno de Discriminações Técnicas e Anexos; Rascunho da ART de Obra/Serviço; Laudo de vistoria técnica do convênio 791909/2013; Relatório Fotográfico; PLS – Planilha de Levantamento de Serviços; ART de

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Obra/Serviço. Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Tomada de Preços, há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. Foram informadas as declarações de adequação orçamentária e financeira, declaração do ordenador de despesas, e, estimativa sobre o impacto orçamentário-financeiro. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta controladoria para emissão de parecer de conformidade embasando a feita da licitação por parte da autoridade superior.

Deu-se prosseguimento ao processo a sua autorização para abertura de processo na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global.

Consta no processo, juntada de portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no SINC Contrata, Portal da Transparência do Município (Diário Oficial – DOM), Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Mural da Prefeitura.

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceu na Sessão Licitatória designada no dia 16/12/2022, foi constatado a presença de cinco (05) licitantes, sendo elas:

- **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.440.097/0001-47;**
- **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.451.552/0001-32;**
- **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, CNPJ nº 21.322.257/0001-30;**
- **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.672.082/0001-16;**
- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.179.350/0001-31.**

Foi solicitado as documentações de credenciamentos e apresentados aos licitantes presentes para eventuais questionamentos sendo rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação. Feita a devida análise das documentações, todos os representantes foram devidamente credenciados pela presidente da comissão, fazendo as devidas observações pertinentes ao credenciamento.

A Comissão procedeu pelo recebimento do envelope 01 – “Documentos de Habilitação” e o envelope 02 - “Proposta de Preços”, fez com que todos os presentes conferissem a inviolabilidade e rubricassem.

Após, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos documentos de habilitação e registra que não houve alegações realizadas pelos representantes credenciados. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

membros encerrou a sessão, ficando de a mesma informar a nova data para reabertura do certame lavrando-se a presente Ata (fls 1.256 – 1.259).

Reaberta a segunda sessão no dia 12/01/2023, a presidente da Comissão constatou a presença de duas (02) licitantes, sendo elas:

- **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.440.097/0001-47;**
- **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.451.552/0001-32;**

Após a Presidente informa a todos que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos de habilitação. A Presidente que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticadas, ao qual apresenta-se o resultado da fase de habilitação. Nessa fase, constatou-se que a empresa **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, não estava com a documentação em conformidade com o edital, ficando então INABILITADA.

Após, a Comissão suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 1.303 – 1.305).

A terceira sessão foi reaberta no dia 02/02/2023, a presidente da Comissão constatou a presença de duas (02) licitantes, sendo elas:

- **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.440.097/0001-47;**
- **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, CNPJ nº 21.322.257/0001-30;**

A Presidente informa aos presentes que a sessão anterior foi suspensa em virtude da abertura de prazo recursal em conformidade com o disposto no com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Registra-se que não houve recebimento de recursos. Prosseguindo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, das empresas habilitadas. Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas aos presentes para rubrica e análise.

Após análise pelos representantes credenciados, o representante da empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA solicita que seja analisado a composição de BDI na parte tributos que estão nas alíquotas de empresa de lucro presumido, quando declaradas Microempresas.

Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pela Diretoria de Engenharia do Município. Registra-se que o resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 1.477 – 1.479).

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a quarta sessão é aberta pela presidente da comissão. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise das Propostas de Preços apresentados pelas licitantes participantes do certame. Registra-se que em 09 de fevereiro de 2023 as propostas de preços foram analisadas pela Engenharia, conforme Parecer Técnico anexo aos autos. Quanto a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi constatado que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Diante disso, a Comissão declara a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI como CLASSIFICADA no certame.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:

**PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 09.179.350/0001-31.**

Valor da Proposta: **R\$ 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**

2º lugar Empresa:

**ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 23.672.082/0001-16**

Valor da Proposta: **R\$ 94.363,20 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**

Diante disso, a Comissão declara a empresa **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** como vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**. A presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município. Será concedido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 1.555 – 1.558).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

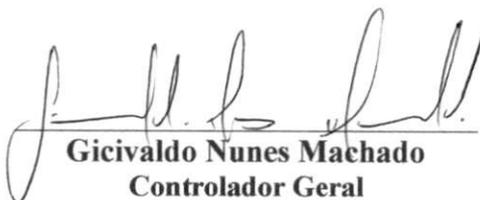
Sendo assim a presidente da CPL, adjudica o resultado do julgamento das propostas vencedora, sendo o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 1.566 – 1.568.

### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 61/2023-PGM (fls. 1.570 – 1.576) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 10 de abril de 2023.



**Givaldo Nunes Machado**  
**Controlador Geral**

Decreto nomeação Nº 022/2022